



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

DECISÃO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital da Tomada de Preços 006/2023, que versa sobre eventual contratação de empresa para Pavimentação em Blocos, drenagem superficial nas ruas Amaurílio Dondoni, Raimundo Zamprogno e Antônio Teixeira, bairro Residencial Pinheiros, com data de abertura prevista para a data de 14 de abril de 2023, às 07h10min.

Em breve síntese, o presente esclarecimento consiste aos critérios adotados quanto a qualificação econômico-financeiro, especificadamente as exigências do Índice de Endividamento adotado de 0,50 (zero vírgula cinquenta) para o presente certame, vez que licitações recentes o mesmo índice foi exigido em 0,80 (zero vírgula oitenta), sendo objetos semelhantes, alegando que a referida adoção do mesmo compromete, restringe ou frustra o caráter competitivo do certame.

Salientamos que os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, dispostos no artigo 31, §§ 1º e 5º, propõem-se estritamente à seleção dos participantes com plena capacidade econômica suficiente a integral execução do contrato. Dessa forma, o propósito é precautelar a Administração Pública para que empresas sem as condições necessárias, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

O Município de Pinheiros/ES, em licitações recentes como exemplo as Tomadas de Preços 010/2022, 013/2022, 002/2023, 003/2023 e 004/2023, o Índice de Endividamento Geral (IEG) exigido foi de 0,80 (zero vírgula oitenta), sendo os objetos semelhantes ao do presente certamente licitatório.

Nesse sentido, cumpre salientar que é vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS – ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGÃO

Os índices são aqueles que reproduzem a saúde financeira de um segmento do mercado, ou seja, se a licitação se refere a obras e serviços de engenharia, a Administração deverá utilizar os índices que demonstram a boa situação das empresas de engenharia ou correlatas.

Dessa forma, acolhemos os fundamentos apresentados no questionamento, para retificar o **Índice de Endividamento Geral exigido de 0,50 (zero vírgula cinquenta), adotando o índice de 0,80 (zero vírgula oitenta)**, devido a não utilização habitual do índice exigido no presente certame.

Cumpramos ressaltar que a presente alteração não prejudica a elaboração das propostas de preços, todavia, devido a carência de tempo hábil para publicação do presente ato de retificação, o presente certame será adiado, **sendo 18 de abril de 2023, às 7h10min, a nova data para o recebimento da documentação.**

Além disso, informamos que a sessão pública ocorrerá na sala de sessões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, situada na Avenida Setembrino Pelissari, nº 339, Centro, frente a agência do Banco do Brasil de Pinheiros/ES, quando será dado início à abertura dos envelopes “Proposta de Preços”.

Sem mais, notifique a todos os interessados referente ao acolhimento das fundamentações apresentadas no pedido de esclarecimentos, retificando o Índice de Endividamento Geral, publique-o no diário oficial da União e Estado, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: www.pinheiros.es.gov.br, na aba pertinente.

Pinheiros/ES, 13 de Abril de 2023.

VANEY LACERDA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão